



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17460

Estado de São Paulo - OGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 738, de 18/02/92

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comercia de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor total - de Cr\$3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Manutenção das Atividades do Gabinete e Dependências

Revisão DIPAM/91 - Contrato com a AUDICAMP

-Ficha 16-3132-03070202.02-Outros Serviços e Encargos.....

Cr\$3.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

2.5 - Serviços Municipais

Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Logradouros

-Ficha 90-4110-10585751.05-Obras e Instalações....Cr\$3.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 18 de fevereiro de 1.992

Analdino Theodoro de Lima

RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457